MENSAGEM Nº 010 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 49/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 15:56
Administrativo

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadore

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 para manutenção do Departamento de Saúde, especialmente para aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas ligadas à contratação de pessoa jurídica, como o contrato de prestação de serviços do SAMU.

Esta medida se faz necessária , tendo em vista que o setor de contabilidade verificou que estas rubricas não constam no orçamento referente ao ano 2025, impossibilitando o pagamento de serviços e aquisição de materiais com referidas rubricas orçamentárias.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional especial suplementar está sendo feita através da anulação de rubrica no mesmo importe.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2025 até 17/02/2025

NTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
XERCÍCIO: **2025**
EI ORÇAMENTÁRIA Nº **1778** DE **12/12/2024**
ESPESA TOTAL FIXADA: R$ **129.032.027,00**
ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
UPLEMENTAÇÃO: **10% (12.903.202,70)** REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMEN TRANSFERÊNC TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE RE
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
				TOTAIS	100.000,00	2.416.887,60	0,00	0,00	2.998.903,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 336.964,76 (0,261%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 336.964,76 (0,261%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

[redacted]
SAULO EMMANUEL ATIQUE
PREFEITO MUNICIPAL

[redacted]
MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

[redacted]
SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 009 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	366 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	367 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	368 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	369 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	154 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal